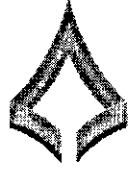


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA) - CESC
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências."

Dê-se ao inciso I do Art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – a erradicação do analfabetismo absoluto e funcional;"

JUSTIFICAÇÃO

Por diversas vezes vimos Estados e Municípios do Brasil terem programas de erradicação do analfabetismo que implica em tão somente ensinar o aluno a escrever o nome, ler pequenos textos e fazer operações de matemática básicas, aí o Governante diz que está erradicando o analfabetismo. Porém, está criando um contingente ainda maior, os de analfabetos funcionais.

É fundamental deixar claro no texto do presente projeto que a diretriz da educação do Distrito Federal é eliminar qualquer forma de analfabetismo, inclusive o funcional.


Deputado Cristiano Araújo